



## ATA

### **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORAMENTO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA (FDUNL)**

*Dia 9 de outubro de 2015*

Comissão de Seleção, designada pela Direção em 25.05.2013 ao abrigo do disposto no art. 5.º do Regulamento do Terceiro Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor/a em Direito:

- Prof.ª Doutora Teresa Pizarro Beleza (Presidente, na qualidade de Coordenadora do Curso de Doutoramento, nomeada pelo Conselho Científico);
- Prof.ª Doutora Ana Prata (Vogal);
- Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego (Vogal).

A Comissão reuniu presencialmente e por correspondência eletrónica, tendo a seguinte deliberação sido tomada no dia 9 de outubro de 2015:

A Comissão aprovou os critérios de seleção dos bolseiros a quem serão atribuídas bolsas de doutoramento mistas, anuais, renováveis até ao máximo de três anos (BD), de entre os candidatos a quem esta Comissão deliberou atribuir bolsa individual de investigação (BI) no âmbito do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Investigação e de Doutoramento aos doutorandos do 3.º Ciclo – Doutoramento em Direito, Programa de Doutoramento FCT, edição de 2014/2015, e que, na sequência dessa deliberação, celebraram o respetivo contrato com a FCT.

Os sete bolseiros elegíveis para uma das cinco bolsas a atribuir são, por ordem alfabética:

Ana Cristina Faria Nogueira;  
Cláudia Alves Prata;  
Helena Paula Magalhães Bolina;  
Manuel Campos Robalo Leite de Magalhães;  
Maria da Graça Canto Moniz;  
Marta Hungria Garcia;  
Sérgio Coimbra Henriques.

A Comissão deliberou aprovar, como requisitos para a atribuição das bolsas disponíveis (BD):

- a aprovação em todas as disciplinas dos dois primeiros semestres do Programa com uma classificação média mínima de 16 valores;
- a frequência com sucesso de pelo menos um curso da Escola Doutoral da NOVA.<sup>1</sup>

Os candidatos serão avaliados e seriados única e exclusivamente em função do mérito, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetiva ponderação:

- a) média aritmética das classificações obtidas nos dois primeiros semestres do Programa (50%);
- b) qualidade do projeto de investigação (50%).

Os sete bolseiros elegíveis serão de imediato informados, por correio eletrónico, do teor da presente ata. Caso preencham os requisitos acima enunciados e pretendam habilitar-se a uma das cinco bolsas disponíveis deverão enviar um e-mail à Dr.<sup>a</sup> Narcisa Rosa manifestando essa vontade e remetendo em anexo o seu projeto de investigação e o comprovativo de conclusão de pelo menos um curso da Escola Doutoral da NOVA até às 24h00 do dia 9 de dezembro de 2015.

Para o cálculo da média acima referida, o peso relativo a atribuir às classificações obtidas em cada uma das disciplinas será o correspondente aos respetivos ECTS. A Comissão avaliará a

---

<sup>1</sup> Nas edições subsequentes deste Concurso, será requisito a frequência, com sucesso, de pelo menos dois cursos da Escola Doutoral da NOVA. Nesta primeira edição, atendendo ao tempo de que dispõem para dar cumprimento a este requisito, apenas se exige a frequência de um curso da Escola Doutoral, podendo esta decorrer após o termo do prazo para a entrega do comprovativo de conclusão do curso, caso que o candidato deverá entregar um comprovativo de inscrição e juntar mais tarde ao processo o comprovativo de conclusão do curso (o comprovativo deve referir a atribuição de ECTS).

qualidade dos projetos de investigação apresentados atendendo aos seguintes subcritérios:

(i) correção e rigor da escrita (30%); (ii) interesse científico do projeto (30%); e (iii) viabilidade de conclusão do projeto no tempo de que dispõem para o efeito (40%).

A avaliação do mérito dos candidatos poderá incluir a realização de entrevistas individuais.

*Lisboa e Universidade Nova (Campolide), dia 9 de outubro de 2015*

*Teresa Pinho Boleu*

